



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.937, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Taquarituba para o Exercício Financeiro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1.º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, LC nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1.922, de 28 de junho de 2023, compreendendo:

**I.** O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

**II.** O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**III.** O orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**Artigo 2.º** A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 152.720.867,68** (cento e cinquenta e dois milhões setecentos e vinte mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado a seguir:

**I.** Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 94.458.259,79** (noventa e quatro milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos);

**II.** Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 58.262.607,89** (cinquenta e oito milhões duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<b>Receitas Correntes</b>	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 22.012.000,00
Contribuições	R\$ 1.608.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.865.000,00
Receita de Serviços	R\$ 28.000,00
Transferências Correntes	R\$ 115.232.965,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 5.271.000,00

Av.ª Gov. Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - [cx.postal.33](mailto:cx.postal.33)

Lei publicada no Diário Oficial Eletrônico de Taquarituba, Edição 1061, de 19/12/23



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<b>Deduções</b>	
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 14.668.000,00
<b>Receita de Capital</b>	
Alienação de Bens	R\$ 250.000,00
<b>Total das Receitas Orçamentárias</b>	<b>R\$ 134.598.965,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	
Contribuições	R\$ 4.033.300,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.040.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 790.300,00
Contribuições – Intra OFSS	R\$ 5.798.990,00
Outras Receitas Correntes– Intra OFSS	R\$ 6.459.312,68
<b>Total das Receitas</b>	<b>R\$ 18.121.902,68</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	
Administração Direta	R\$ 134.598.965,00
Administração Indireta	R\$ 18.121.902,68
<b>Previsão de Receita do Exercício:</b>	<b>R\$ 152.720.867,68</b>

§ 1.º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

§ 2.º As Despesas serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I.

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 127.907.745,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 46.235.347,32
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 5.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 83.864.900,57
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 1.691.220,00</b>
Investimentos	R\$ 1.291.220,00
Amortização da Dívida	R\$ 400.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 5.000.000,00</b>
Reserva de Contingência	R\$ 2.802.497,11
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 134.598.965,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 16.126.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 15.085.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 1.041.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 1.050.000,00</b>
Investimentos	R\$ 1.050.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 945.902,68</b>
Reserva de Contingência	R\$ 945.902,68
<b>Total da Despesa</b>	<b>R\$ 18.121.902,68</b>

### II.

PODERES	
Poder Executivo	R\$ 131.513.965,00
Poder Legislativo	R\$ 3.085.000,00
Capstuba	R\$ 18.121.902,68
<b>Total</b>	<b>R\$ 152.720.867,68</b>

### III.

POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	R\$ 3.085.000,00
04	Administração	R\$ 25.476.912,68
06	Segurança Pública	R\$ 1.556.200,00
08	Assistência Social	R\$ 7.412.265,98
09	Previdência Social	R\$ 17.176.000,00
10	Saúde	R\$ 33.674.341,91
12	Educação	R\$ 44.706.360,00
13	Cultura	R\$ 936.000,00
15	Urbanismo	R\$ 9.640.887,32
16	Habitação	R\$ 2.700,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 544.000,00
20	Agricultura	R\$ 726.400,00
26	Transporte	R\$ 1.263.200,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 972.200,00
28	Encargos Especiais	R\$ 1.800.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 3.748.399,79
<b>Total</b>		<b>R\$ 152.720.867,68</b>

### IV.

POR PROGRAMAS		
	Especificação	Valor R\$
0002	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Gabinete	R\$ 715.800,00
0003	Prefeitura no Bairro	R\$ 2.000,00
0005	Desenvolvimento das Ações de Comunicação	R\$ 11.000,00
0006	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração	R\$ 4.005.500,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

0007	Meu Primeiro Emprego	R\$ 120.000,00
0009	Taquarituba Sem Papel	R\$ 1.000,00
0010	Aperfeiçoamento da Gestão do Patrimônio Público	R\$ 3.300,00
0011	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Planejamento e Finanças	R\$ 12.579.209,79
0012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Esporte e Turismo	R\$ 972.200,00
0014	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Cultura	R\$ 936.000,00
0015	Aperfeiçoamento e Expansão dos Serviços de Conservação e Limpeza Pública	R\$ 2.584.200,00
0016	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Agricultura e Abastecimento	R\$ 726.400,00
0017	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Obras Públicas	R\$ 6.257.187,32
0019	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência	R\$ 260.200,00
0020	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Ação Social	R\$ 3.878.800,00
0021	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 3.273.265,98
0031	Manutenção e Desenvolvimento da Coordenadoria de Compras	R\$ 840.700,00
0032	Manutenção e Desenvolvimento da Engenharia	R\$ 616.800,00
0033	Manutenção e Desenvolvimento dos Assuntos Jurídicos	R\$ 10.995.700,00
0034	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Defesa Civil	R\$ 26.800,00
0035	Guarda Civil Municipal	R\$ 1.136.400,00
0038	Modernização da Gestão do Trânsito Urbano	R\$ 758.500,00
0040	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Educação	R\$ 9.993.500,00
0050	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde	R\$ 27.022.057,91
0052	Reforma e Ampliação do CAPS I Saúde Mental	R\$ 878.700,00
0053	Renovação da Frota de Veículos	R\$ 43.200,00
0055	Qualificação da Base do SAMU	R\$ 470.700,00
0058	Fisioterapia e Vigilância Sanitária	R\$ 75.000,00
0059	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Meio Ambiente	R\$ 544.000,00
0060	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Caixa de Aposentadoria do Servidor Público	R\$ 18.121.902,68
0061	Manutenção e Desenvolvimento do Fundo Municipal de Habitação de Intenção Social	R\$ 2.700,00
0062	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Coordenadoria Municipal de Governo	R\$ 152.700,00
0065	FUNDEB Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico	R\$ 19.000.000,00
0067	Merenda Escolar	R\$ 7.690.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

0068	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Coordenadoria de Segurança Pública	R\$ 393.000,00
0069	E.S.F. Estratégia Saúde da Família	R\$ 5.225.684,00
0070	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Legislativo	R\$ 3.085.000,00
0071	Transporte Escolar	R\$ 8.022.860,00
0072	Fundo Social de Solidariedade	R\$ 35.700,00
0073	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Transporte	R\$ 1.263.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 152.720.867,68</b>

V.

POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	
Projeto	R\$ 3.191.220,00
Atividade	R\$ 142.183.745,00
Operações Especiais	R\$ 7.345.902,68
Total	R\$ 152.720.867,68

**Artigo 3.º** Nos termos do artigo 167, V da Constituição Federal, o Executivo está autorizado a abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada.

**Artigo 4.º** Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 3º desta Lei os créditos adicionais suplementares:

**I.** Abertos com recursos da Reserva de Contingência, nos termos da legislação em vigor;

**II.** Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes à amortização e juros da dívida pública;

**III.** Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios;

**IV.** Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal civil e encargos sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

**V.** Que utilizem recursos do superávit financeiro apurado em balanço e do excesso de arrecadação, inclusive decorrentes de convênios e de operações de crédito.

**Artigo 5.º** As fontes de recursos aprovadas nessa Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se sempre as disponibilidades financeiras de cada uma dessas fontes diferenciada de recursos.



## ***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA***

**Artigo 6.º** Fica o Poder Executivo autorizado a implementar, por meio de políticas públicas municipais, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam ações e programas para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

**Artigo 7.º** Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Artigo 8.º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 19 de dezembro de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
***Prefeito Municipal***

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
***Secretária Administrativa***



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

DB1C89FEF0284B0E997B942C6F315EFF

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DB1C89FEF0284B0E997B942C6F315EFF>